



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024



RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 004/2022

A Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa - MT, através do Pregoeiro nomeado, torna público que, referente ao o procedimento Licitatório - modalidade **Pregão Nº 004/2022**, que tem por objeto o “**Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Instrumentos musicais para Fanfarra Municipal em atendimento a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**”, onde foi vencedora a empresa **RR LOPES EIRELI - ME – CNPJ 22.548.304/0001-20**, ao valor global de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais), conforme Relatório Geral de Sessões. São Pedro da Cipa-MT, 27 de junho de 2022.

MARCOS VINÍCIOS DE J ABRAHÃO
Pregoeiro

PUBLICADO(A) POR AFIXAÇÃO
PMSPC/MT. EM: <u>27/06/2022</u>
POR: <u>Marciana Cherubim</u>
CARGO/FUNÇÃO: <u>membra CPL</u>
MATR Nº: <u>276</u>
ASS. OU RUBICA: <u>[assinatura]</u>

JAMIS SILVA BOLANDIN, Prefeito de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER trinta dias de férias a servidora CILMARA DOS SANTOS DE ALMEIDA, no período de 30/06 a 29/07/2022, referente ao período aquisitivo 2018/2019.

Artigo 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRADA/PUBLICADA/CUMPRADA

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

AOS 30 DE JUNHO 2022

JAMIS SILVA BOLANDIN

Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

PROCURADORIA

LEI Nº 1.895, DE 22 DE JUNHO DE 2022.

LEI Nº 1.895, DE 22 DE JUNHO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE IMÓVEL RURAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de São José dos Quatro Marcos/MT, **JAMIS SILVA BOLANDIN**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à Sra. Alice Marques Lessa, brasileira, viúva, pecuarista, portadora do RG 1661626-0 SESP/MT, CPF 848.644.351-20, residente e domiciliada no Sítio São João, Comunidade Córrego da Abelha, no município de São José dos Quatro Marcos – MT, CEP: 78.285-000, um lote de terreno rural com área total de 10.000,00m² (dez mil metros quadrados), fração do sítio São João, sem edificação, localizado na Comunidade da Abelha, conforme matrícula nº 6.289, Livro nº 02, Cartório do 1º Ofício, Comarca de São José dos Quatro Marcos, de propriedade da Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos/MT, inscrita no CNPJ Nº 15.024 029/0001-80, sito avenida Dr. Guilherme Pinto Cardoso, nº 539 nesta, no perímetro urbano desta cidade. O imóvel em que o lote está encravado possui as seguintes confrontações: Inicia-se no vértice M-6745, com coordenadas UTM (N=8.273.272,257m e E=361.840,558m) situado no limite da propriedade "Sítio São João", deste segue confrontando com propriedade "Sítio São João" com as seguintes distancias e azimutes: 113,37m e 216°39'54", até o vértice M-6746, deste segue confrontando com propriedade "Sítio São João" com as seguintes distancias e azimutes: 74,70 m e 125°18'44", até o vértice M-6747, deste segue confrontando com propriedade "Sítio São João" com as seguintes distancias e azimutes: 117,45 m e 49°56'29", até o vértice M-6748, deste segue confrontando com José Eugenio Jiandotti com as seguintes distancias e azimutes: 101,87 m e 325°08'27,5", até o vértice M-6745, fechando assim esse polígono com área total de 10.000,00 m².

§ 1º. A beneficiária terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias a partir da publicação desta Lei para, às suas expensas, providenciar a lavratura e registro da escritura pública do imóvel ora doado, com o fito de que lhes seja transmitido o domínio.

Art.2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

São José dos Quatro Marcos/MT, 22 de junho de 2022.

JAMIS SILVA BOLANDIN

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA

LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 004/2022

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 004/2022

A Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa - MT, através do Pregoeiro nomeado, torna público que, referente ao o procedimento Licitatório - modalidade **Pregão Nº 004/2022**, que tem por objeto o **"Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Instrumentos musicais para Fanfara Municipal em atendimento a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer"**, onde foi vencedora a empresa **RR LOPES EIRELI - ME - CNPJ 22.548.304/0001-20**, ao valor global de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais), conforme Relatório Geral de Sessões. São Pedro da Cipa-MT, 27 de junho de 2022.

MARCOS VINÍCIOS DE J ABRAHÃO

Pregoeiro

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2022

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2022

A Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa-MT, através do Pregoeiro nomeado, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**, ao **MENOR VALOR POR ITEM**, tendo por objeto o **"REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA COLETA, TRANSPORTE E TRANSBORDO EM CAÇAMBAS ESTACIONÁRIAS DE LIXO SECOS, ENTULHO E GALHOS, EM DIVERSOS PONTOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA CIPA, ATÉ LOCAL APROPRIADO"**, nos termos da Lei 10.520/02, a realizar-se no dia **15 DE JULHO DE 2022 - 09:00 h - MT**. Os interessados poderão obter o Edital completo através do site www.sapopedrodacipa.mt.gov.br ou na Prefeitura, à Rua Rui Barbosa, n.º 335, das 13:00 até às 18:00 horas. Informações: tel. (0**66) 3418 1500. São Pedro da Cipa, 30 de junho de 2022.

MARCOS VINÍCIOS DE J ABRAHÃO - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA

DECRETO Nº 17 DE 30 DE JUNHO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTROLE SOCIAL DE SANEAMENTO BÁSICO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SERRA NOVA DOURADA -MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA NOVA DOURADA ESTADO DE MATO GROSSO no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO, a necessidade de criação do Conselho de Controle Social dos serviços públicos de Saneamento, impulsionando pelo Decreto 7.217 de 21 de junho de 2010, da Presidência da República que regulamentou a Lei nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007;

CONSIDERANDO, também, que para haver transferência de recursos federais, ou aos geridos ou administrados por Órgãos ou entidades da União, é necessária a criação do Conselho de Controle Social de Saneamento Básico.

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o Conselho Municipal de Controle Social de Saneamento Básico no âmbito do Município de Serra Nova Dourada - MT com fundamento na Lei Federal nº 11.445/2007, que "estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico".